



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Jensoney Mascarenhas, S/N° - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º (QUARTA) ANO DA 6ª (SEXTA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUÍ

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do Ano Legislativo de 2020 (dois mil e vinte), foi realizada Sessão Ordinária na sede oficial do Poder Legislativo de Riacho Frio-PI localizada à Rua Gersoni Mascarenhas, s/n – Centro, conduzida pela Excelentíssima Senhora Presidente - Vereadora SUELANE MARTINS DA CUNHA. A sessão foi aberta às 19:50h e registrada a presença da Excelentíssima Senhora Vereadora ADELAIDE BENVINDO MASCARENHAS NETA SAMPAIO e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores JÂNIO CEZAR DE ARAÚJO, JOSÉ ANTONIO FILHO, MARCELO ALVES DE SOUZA e WALMERI NOGUEIRA RODRIGUES. Ausente sem justificativa os Excelentíssimos Senhores Vereadores ÉVERSON XAVIER DE CASTRO, NELTON BEMBEM CORDEIRO e PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS. **Pequeno Expediente na conformidade do artigo 132 do Regimento Interno, leitura e assinatura** da Ata da Sessão Ordinária nº 0011 de 12 (doze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte). **Grande Expediente** em consonância com o art. 133 do Regimento Interno, constou: **ANÁLISE** do PROJETO DE LEI Nº 06/2020, de 03 de agosto de 2020 que “Institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação pública - COSIP de que trata o art. 149-a, da Constituição Federal de 1988”; **ANÁLISE** do PROJETO DE LEI Nº 07/2020, de 03 de agosto de 2020 que “Estabelece a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, Conferência no Município de Riacho Frio dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”; **ANÁLISE** do PROJETO DE LEI Nº 03/2020, que “*Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores (as) e Presidente(a) da Câmara Municipal de Riacho Frio para a Legislatura de 2021–2024 e dá outras providencias*” e **ANÁLISE** do PROJETO DE LEI Nº 04/2020, que “*Dispõe sobre a fixação dos subsídios do (a) Prefeito (a), do (a)*

Vice-Prefeito (a) e dos Secretários (as) Municipais do Município de Riacho Frio Piauí para o exercício de 2021–2024 e dá outras providências”. Os Projetos de Lei que disciplinam a COSIP e o COMUDE foram votadas sem apresentação de parecer das comissões competentes, visto que os textos já haviam sido apreciados na Casa na Legislatura em vigor, desta forma os Parlamentares decidiram antecipar a votação dos textos e APROVARAM por unanimidade as propostas – 06 (seis) votos a favor. Em relação aos textos dos Projetos de Lei que tratam da propositura do subsídio para os agentes políticos do Município, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) e Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) marcaram reunião para o dia 14 de agosto de 2020 para tratar da matéria dos projetos. Os Parlamentares alegam que, se não há notificação direta para o gestor da Câmara há margem para colocar um valor maior para pagamento de Vereadores a partir da Nova Legislatura, pois está pegando por base o valor disciplinado em 2012 (dois mil e doze). Considerações Finais conforme artigo 135 do Regimento Interno desta Câmara, a Vereadora Adelaide Benvindo ressaltou da possibilidade de uma rede de internet para atender a demanda de alunos nesse período de pandemia, para atender as atividades escolares na modalidade remota. A Presidente da Casa falou que a Recomendação nº 07, de 17 de julho de 2020 do Ministério Público Federal que devem ir Poder Executivo para reforçar a entrega e conversar sobre a temática. Não havendo mais nada a tratar, a Presidenta da Mesa Diretora encerrou a Sessão Ordinária e foi lavrado a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada.